



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 189/2012

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6522
De 01/11/2012

Súmula:- Autoriza a inclusão de Ação na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº 139/2012, de 24/07/2012 (Diretrizes Orçamentárias para 2013) e dá outras providências das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão, a partir de 01/01/2013, na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2010/2013), e Lei nº. 139/2012, de 24/07/2012 (Diretrizes Orçamentárias para 2013) a ação, como específica.

02 – PODER EXECUTIVO **02.24 – SECRETARIA DE SAÚDE**

Ação de Governo nº. 02.117

Ação: Manutenção das atividades administrativas da secretaria de saúde

Objetivo: Suprir orçamentariamente a Secretaria de Saúde em suas ações.

Detalhamento da Ação: A secretaria de Saúde possuirá recursos orçamentários a fim de subsidiar atividades desta no Município de Apucarana.

Produto:- Apoio Administrativo **Situação:-** Nova **Função:-** 10 – Saúde **Subfunção:-** 122 – Administração Geral

Metas Físicas:

- 2010 – 00	- 2011 – 00
- 2012 – 00	- 2013 – 200

Recursos Vinculados:

- 2010 – R\$	0.000,00	- 2012 – R\$	0,00
Fonte 1303 – 15%			
- 2011 – R\$	0.000,00	- 2013 – R\$	210.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal